PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 439 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL PARA O ANO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A receita para o exercício de 2006 é estimada em R$ 5.490.979,35 (Cinco milhões quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS			
Receitas Tributárias	R$	530.963,05	
Receita Patrimonial	R$	56.626.17	
Transferências Correntes	R$	4.947.886,23	
Outras Receitas Correntes	R$	141.4345,38	
Total das Receitas Correntes	R$	5.676.909,83	
-Deduções da Receita Corrente - FUNDEF	R$	(186.350,84)	R$ 5.490.558,99
RECEITAS DE CAPITAL			R$ 420,36
TOTAL GERAL DA RECEITA			R$ 5.490.979,35

Art. 2º. A despesa para o exercício de 2006 é fixada em igual valor e será realizada de conformidade com as especificações constantes da tabelas do ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

DESPESAS

Despesa com Pessoal e encargos	R$	2.752.417,27	
Ouras Despesas Correntes	R$	1.865.984,58	R$ 4.618.401,85
Despesas de Capital			R$ 866.901,48
Reserva de Contingência			R$ 5.676,02
TOTAL GERAL DA DESPESA			R$ 5.490.979,35

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com os disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I- abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;
II- abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
III- abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
IV- abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total autorizada;
V- realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de Dezembro de 2005.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração